



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



NUP: 64625.004236/2022-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 10/2022
UASG 160021**

**AQUISIÇÃO DE DESENGRAXANTE ALCALINO EM PÓ
PARA O PELOTÃO DE ARMAMENTO**

**EMPRESA: TNG PECAS E VARIEDADES ELETRONICAS EIRELI
CNPJ: 29.412.422/0001-56**

2022NE231



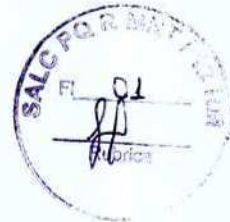
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e dois dias de junho de 2022, procedi a abertura deste volume de nº 1, do processo NUP: **64625.004236/2022-74**, que se inicia na folha nº 1, de acordo com o *caput* dos artigos 72 e 75, bem como seus respectivos incisos, constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à aquisição de bens, objeto do referido processo, e que para constar eu, SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, subscrevo e assino.

A handwritten signature in blue ink, which has been partially obscured by a black rectangular redaction box.

SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEx requisitório nº 15- PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.004236/2022-74

Manaus-AM, 22 de junho de 2022.

Do requisitante do pelotão de armamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de bens

Anexo: - Nota de Crédito 2022NC405099;

- Estudo Técnico Preliminar
- Relatório de pesquisa
- Termo de referência;
- 03 (três) Propostas Comerciais e
- 03 (três) Ofício de Solicitação de Propostas comerciais.

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição de bens na forma de empenho global, utilizando recursos da Nota de Crédito 2022NC405099, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANTIDAD E
1	Desengraxante alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100%puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses-Marca e fabricante: TQ	KG	293

2. Justificativa da necessidade da aquisição: O Pelotão de Armamento do PqRMnt/12 é responsável por apoiar a manutenção dos diversos armamentos da Amazônia Ocidental, em especial, no processo de tratamento superficial de armamentos. Nesse sentido, a aquisição do Desengraxante solicitado nesse processo administrativo, torna-se de fundamental importância para que o pelotão tenha condições de realizar a demanda de manutenção dos armamentos.

3. Destaca-se, ainda, que o Pq R Mnt/12 não possui o bem em questão em Pregão Eletrônico vigente em que figure como gerenciador. Ademais, o bem em tela ou não foram encontrados em ATAS SRP vigentes de outros órgãos federais UGNP ("carona") ou, apesar de encontrados, as empresas vencedoras dos certames não aceitaram oferecer o bem.

4. Informo, para fins de abertura de dispensa de licitação eletrônica, que o prazo de entrega dos bens será de 30 dias, a cotação eletrônica deverá ficar aberta por 120 horas, e a garantia dos bens será de 12 meses.




ÁLVARO JOSÉ AQUINO MACHADO - 1º Ten
Cmt Pel Armt Pq R Mnt/12



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada para a aquisição dos bens descrita no DIEx Requisitório nº 15- PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 22 de junho de 2022.


AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS - Cap

Fisc Adm

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material constante do DIEx Requisitório nº 15- PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12 e a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, utilizando o seguinte processo administrativo: dispensa de licitação.
3. Em atenção ao caput do inciso VIII, Art. 72, da Lei 14133/2021, sejam empregados os recursos da Natureza da Despesa 339030 e Subitem 11.
4. Publique-se.

Manaus-AM, 22 de junho de 2022.


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

12/04/22 14:41

USUARIO: JAYME

DATA EMISSAO : 12Abr22 VALORIZACAO : 12Abr22 NUMERO : 2022NC405099

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

#DMAT#ARMT (PLJ 12ª RM) - AQUISIÇÃO DE SUP/INSUMO PARA MNT ARMT.

EMPENHO ATÉ 3

0 JUN 22. DESEMBOLSO A DEFINIR.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171470	0100000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE		105.754,00

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171470	0100000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE		105.754,00

NIM TRANSFERENCIA :



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

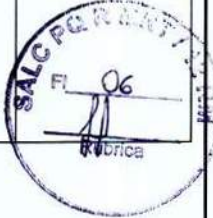


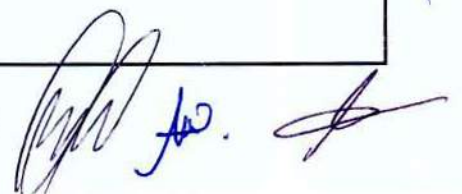
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Informações básicas:

Número do processo: 64625.004236/2022-74

I - Descrição da necessidade	
A aquisição se dá por necessidade de executar a primeira etapa do o tratamento superficial, desengraxe, dos armamentos da 12ª Região Militar.	
II - Área requisitante	
Área requisitante	Responsável
Pelotão de manutenção de armamento	ÁLVARO JOSÉ AQUINO MACHADO 1º TEN
III - Levantamento de mercado	
Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens para a fosfotização das organizações militares da 12ª Região Militar, deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação. A adoção da modalidade de dispensa de licitação se deve aos fatos de: o valor da licitação, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.	
IV - Descrição da solução	
Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.	
V - Estimativa das quantidades com a memória de cálculo	
Para a compra dos referidos itens foram utilizadas séries históricas de aquisições do ano anterior como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente o controle de produção já em funcionamento nesta OM.	
VI - Estimativa do valor da contratação	
Orçamento atual:	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	Valor unitário
1	Desengraxante alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100%puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses-Marca e fabricante: TQ	KG	293	R\$ 95,33
				
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável				
A aquisição de desengraxante para a manutenção dos armamentos das organizações militares da 12ª Região Militar, não pode ser divisível, uma vez que o parcelamento alterará o processo de tratamento superficial dos armamentos.				
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes				
Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.				
IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional				
A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Exército 2020/2023, estando alinhado com Plano de Manutenção para o ano de 2022 desta Organização Militar.				
X - Resultados pretendidos - (Facultativo)				
A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais com finalidade de manter a operacionalidade da tropa.				
XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato				
Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.				
XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento				
Os possíveis impactos ambientais que podem ser causados pelos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar, os quais constam na lei nº 12.165, de 27 de dezembro de 2000, Política Nacional do Meio Ambiente, cito: "Art. 3º da lei nº 6.938, de 1981, passa a vigorar acrescida dos anexos VIII E IX" ANEXO III: Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais				



Código	categoria	Descrição	Pp/gu
15	Indústria química	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos;	Alto

Referente ao uso de produtos de fabricação química de materiais relacionados a este estudo, a Instrução Normativa IBAMA nº6, de 15/03/2013, descreve:

Art 1º. Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos desta instrução Normativa.

ART. 2º Para os efeitos desta instrução Normativa, entende-se por:

I - atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, aquelas, que, para fins de obrigação de inscrição no CTF/APP, e nos termos do art 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, estão relacionadas:

II comprovante de inscrição no CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral;

III – Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre a atividade desenvolvidas sob o controle e fiscalização do IBAMA, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos do Anexo II.

O Parque Regional de Manutenção/12 dentro de suas atribuições como organização de atividade-fim, tratará dos resíduos no pelotão de armamento que não pode ser reaproveitada ou substituída, e nem ter sua destinação final no Aterro Sanitário Municipal, pois não se enquadra como “resíduo de terceiros” nas dependências do Aterro de Resíduos Sólidos Públicos do Município de Manaus, conforme a Portaria nº 011/12, de 14 de março de 2012, do PDRS-Manaus. Os resíduos supracitados terão que ser descartados conforme o uso de maneira correta, com a orientação da gestora ambiental do Parque Regional de Manutenção/12, a fim de definir as ações e as medidas necessárias para as atividades e uniformizar os procedimentos para a execução do descarte correto.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XI, Art. 5º da IN 67, de 8 de julho de 2021..

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



Responsáveis

[Handwritten signatures in blue ink]

[REDACTED]

Integrante requisitante – Presidente da Equipe de Planejamento

Nome: ÁLVARO JOSÉ AQUINO MACHADO 1º TEN
CPF: 095.360.084-08



[REDACTED]

Nome: REINALDO LUIZ DE SOUZA 1º SGT
CPF: 092.507.627-98

[REDACTED]

Integrante administrativo

Nome: ABRAHÃO RANGEL CARDOSO 3º SGT
CPF: 009.990.332-63

[REDACTED]

Integrante Técnico ambiental

Nome: Paula Andreza da Silva Pinto 3º SGT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64625.004236/2022-74)

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de Desengraxante alcalino em pó, a fim de atender as necessidades do Pelotão de Armamento do Pq R Mnt/12.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Parque Regional de Manutenção é responsável pelo apoio logístico das OM componentes da 12ª Região militar. Nesse sentido, o Pelotão de Armamento possui uma elevada demanda de serviços, em especial para o tratamento superficial, ao qual a estimativa anual de fuzis mantidos é de 1500. Dessa forma, faz-se fulcral a aquisição do item desse processo administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição pretendida encontra-se amparada no inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.



4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário de referência (R\$)
01	236219	Desengraxante alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100%puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses- Marca e fabricante: TQ	KG	293	95,33

5. PRAZO DE ENTREGA

(x) de uma só vez, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Coronel Teixeira- N°: 1985 – Compensa, Manaus - AM, 69030-480 (Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar).

No caso dos produtos para fosfatização da linha de produção, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, ou a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do prazo total recomendado pelo fabricante e deverá conter na embalagem o responsável técnico com registro no CRQ (Conselho Regional de Química) conforme preconiza os Art. 27 e 28 da Lei 2.800 de 18 de junho de 1956 e a Lei 6839 de 30 de outubro de 1980 e Resolução Normativa n° 122/90 e 254/13 CRQ.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária:

PI: E5ARPDRDEGE

PTRES: 171470

ND: 339030

Nota de Crédito: 2022NC405099



Manaus, AM, 21 de junho de 2022



Álvaro José Aquino Machado
ÁLVARO JOSÉ AQUINO MACHADO - 1º Ten
Cmt Pel Armt Pq/R Mnt/12

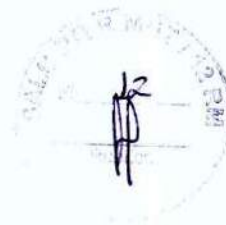
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao previsto no art 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, aprovo o presente Termo de Referência de aquisição desengraxante alcalino em pó, objeto deste processo de aquisição.

Manaus-AM em 21 de junho de 2022.



Kleidson Gomes Pantaleão
KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64625.004236/2022-74)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no §1º do Art.23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME

A Pesquisa de Preço foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativamente e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à compra de Desengraxante, para atender às necessidades do tratamento superficial do Pelotão de Armamento do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15JUN2022 à 21JUN2022

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Justifica-se a escolha dessa metodologia, **média** dos preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados, pois o coeficiente de variação dos preços coletados ficou abaixo de 25%, justificando a adoção da média.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A utilização majoritária do parâmetro do inciso IV, ocorreu em virtude não ter sido encontradas itens correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, ou contratações similares feitas pela Administração Pública, em mídias especializadas, isso devido à especificidade do produto.

5. ANÁLISE DA PESQUISA


Após análise detalhada dos preços obtidos e tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, utilizou como metodologia para obtenção do preço estimado para a contratação a "média", oriunda dos parâmetros, chegou-se ao:

Nº ord	Descrição do material	Parâm. I preço (RS)	Parâm. II preço (RS)	Parâm. III preço (RS)	UND	QTD	Valor de ref. (RS)
01	Desengraxante alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100%puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses-Marca e fabricante: TQ	99,00	92,00	95,00	KG	293	95,33

5. RESULTADOS OBTIDOS

Após análise de todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a Administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado, levando em consideração as particularidades desta OM e do produto requerido, tais como, local longe dos grandes centros de produção de produtos químicos, o que dificulta a logística e interfere no valor, e a especificidade do Desengraxante, respectivamente.

Manaus, AM, 21 de junho de 2022.


ÁLVARO JOSÉ AQUINO MACHADO SOUZA – 1º TEN
Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus (AM) - CEP 69030-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício 12-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.004178/2022-89

Manaus, AM, 15 de junho de 2022.

À R B DA SILVEIRA & CIA LTDA-ME
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 10.585.948/0001-00
Endereço: RUA GUILHERME MOREIRA N° 129, CENTRO MANAUS - AM
CEP: 69.095-300

Assunto: solicitação de orçamento

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento a seguir discriminado:
186 kg de Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Remove graxas, óleos e sujidades dos metais ferrosos e não ferrosos pela adição de aditivos penetrantes e solventes. Promove uma limpeza completa nos recessos e não prejudica a pele. O produto não deverá corroer qualquer tipo de metal, podendo ser usado sem riscos nas seguintes aplicações: limpezas de ligas de cobre, motores de combustão, equipamentos pesados, filtros de ar e remoção de massa de polimento. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100% puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses- Marca e fabricante: TQ
2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:
 - a. Validade do orçamento/proposta de preços;
 - b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

REINALDO LUIZ DE SOUZA 1º SGT
Adj Pel Armt Pq R Mnt/12





R B DA SILVEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ:10.585.948/0001-00

Razão Social	R B DA SILVEIRA & CIA LTDA-ME	CNPJ	10.585.948/0001-00
Nome Fantasia	Silveira Serviços e Manutenção	Fone:	98842-1339
Responsável	Renato Silveira		
Endereço	Rua Guilherme Moreira, nº 129 – Centro, Manaus/AM.		
Email	cbdoeb@gmail.com	CEP:	69095-300

Ao Parque Regional de Manutenção/12

Em resposta ao Ofício nº 12- PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRmnt/12

Ordem	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	186 kg de Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Remove graxas, óleos e sujidades dos metais ferrosos e não ferrosos pela adição de aditivos penetrantes e solventes. Promove uma limpeza completa nos recessos e não prejudica a pele. O produto não deverá corroer qualquer tipo de metal, podendo ser usado sem riscos nas seguintes aplicações: limpezas de ligas de cobre, motores de combustão, equipamentos pesados, filtros de ar e remoção de massa de polimento. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100% puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses- Marca e fabricante: TQ	186	R\$ 95,00	R\$ 17.670,00
Total				R\$ 17.670,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PAGAMENTO: Empenho

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Frete e imposto incluso.

Manaus-AM, 21 de junho de 2022.



Atenciosamente,

Renato Silveira
DIR. OPERACIONAL
CONSTRUTORA PARTHENON
partenon@outlook.com.br
55 (92) 98842-1339
Diretor
(92) 98842-1339

Renato

R B DA SILVEIRA & CIA LTDA-ME
Rua Guilherme Moreira nº129 – Centro
Tel:(55-92)8842-1339
CEP:69005-300

10.585.948/0001-00
R B DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME
Rua : Guilherme Moreira, nº 129 -ALTO
Bairro : Centro
CEP 69.005-300
Manaus • AM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus (AM) - CEP 69030-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com**

Ofício 11-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.004177/2022-34

Manaus, AM, 15 de junho de 2022.

À G. M. R. LTDA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 24.929.214/0001-05
Endereço: RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 0 SALA C QUADRA 26 LT 06 S/NRES
CENTRAL PAR - FLORES, MANAUS- AM
CEP:69058-740

Assunto: **solicitação de orçamento**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento a seguir discriminado:
186 kg de Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Remove graxas, óleos e sujidades dos metais ferrosos e não ferrosos pela adição de aditivos penetrantes e solventes. Promove uma limpeza completa nos recessos e não prejudica a pele. O produto não deverá corroer qualquer tipo de metal, podendo ser usado sem riscos nas seguintes aplicações: limpezas de ligas de cobre, motores de combustão, equipamentos pesados, filtros de ar e remoção de massa de polimento. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100% puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses- Marca e fabricante: TQ
2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:
 - a. Validade do orçamento/proposta de preços;

b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

REINALDO LUIZ DE SOUZA 1º SGT
Adj Pel Armt Pq R Mnt/12



PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: G. M. R. LTDA	CNPJ	24.929.214/0001-05
FANTASIA: EPI+	INSC EST.	05.379.562-8
RESPONSÁVEL: GUILHERME M. DA ROCHA	CPF:	870.537.302-63
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, S/NR	CEP:	69.058-740
CONTATOS: (92) 99530-8168	BAIRRO	FLORES
E-MAIL: epimaisam@gmail.com	CIDADE/UF	MANAUS - AM
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 5927	CONTA: 7426-8

Aquisição de Desengraxante Alcalino em Pó Quente.

NR	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	Valor Unit	V. MENSAL
1	DESENGRAXANTE ALCALINO EM PÓ QUENTE Solvente neutro que limpa por emulsão a temperatura quente. Remove graxas, óleos e sujidades dos metais ferrosos e não ferrosos pela adição de aditivos penetrantes e solventes. Promove uma limpeza completa nos recessos e reentrâncias das peças. Não tóxico, sem cheiro e não prejudicial a pele. O produto não deverá corroer qualquer metal, podendo ser usado sem risco nas seguintes aplicações; limpeza de ligas de cobre, zinco e alumínio, limpeza de máquinas, motores de combustão, equipamentos pesados, filtros de ar e remoção de massas de polimento. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, PH de 12,0 13,0, concentração de 4,0 6,0 p/v, temperatura 80 °C, tempo de 10 15 minutos e concentração de 100% puro. Prazo de validade na entrega não inferior a 2 anos. Este item exige Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata	TETRA	kg	186	R\$ 92,00	R\$ 17.112,00
noventa e dois reais						
dezessete mil, cento e doze reais						
Valor total global					R\$	17.112,00
dezessete mil, cento e doze reais						

A Empresa G. M. R. LTDA, declara que:

- A) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- B) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- C) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- D) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.
- E) Prazo de entrega

Manaus/Am

20 de junho de 2022 30 dia(s)

G. M. R. LTDA
GUILHERME MARQUES DA ROCHA
DIRETOR
CPF: 870.537.302-63

24.929.214/0001-05
G. M. R. LTDA
Rua Visconde de Jequitinhonha, s/nº
Flores
CEP: 69058-740
Manaus - AM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus (AM) - CEP 69030-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com**

Ofício 10-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/
EB: 1264625.004176/2022-90

Manaus, AM, 15 de junho de 2022.

**À AUTOLEX COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 07.661.981/0001-67
Endereço: AV. PROFESSOR NILTON LINS Nº 17, FLORES MANAUS - AM
CEP: 69.058-030**

Assunto: solicitação de orçamento

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento a seguir discriminado:
186 kg de Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Remove graxas, óleos e sujidades dos metais ferrosos e não ferrosos pela adição de aditivos penetrantes e solventes. Promove uma limpeza completa nos recessos e não prejudica a pele. O produto não deverá corroer qualquer tipo de metal, podendo ser usado sem riscos nas seguintes aplicações: limpezas de ligas de cobre, motores de combustão, equipamentos pesados, filtros de ar e remoção de massa de polimento. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, ph de 12,0-13,0, concentração de 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100% puro - Validade da proposta: 60 dias Prazo de garantia: maior que 12 meses-
Marca e fabricante: TQ
2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:
 - a. Validade do orçamento/proposta de preços;

b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


REINALDO LUIZ DE SOUZA 1º SGT
Adj Pel Armt Pq R Mnt/12





PROPOSTA DE PREÇO

Ao Parques Regional de Manutenção/12

Nome de Fantasia: AUTOLEX COMERCIO E SERVIÇOS	
Razão Social: AUTOLEX COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	
CNPJ: 07.661.981/0001-67	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM
Endereço: Avenida Professor Nilton Lins, nº 17, Bairro Flores	
Telefone: (92) 98113-1717	Cidade: Manaus/Am
CEP: 69.058-030	E-mail: autolexmanaus@gmail.com
Banco Bradesco, Ag: 2164, c/c:0079929-7	

item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit	Valor Total	Marca / Modelo
1	DESENGRAXANTE ALCALINO EM PÓ QUENTE Solvente neutro que limpa por emulsão a temperatura quente. Remove graxas, óleos e sujidades dos metais ferrosos e não ferrosos pela adição de aditivos penetrantes e solventes. Promove uma limpeza completa nos recessos e reentrâncias das peças. Não tóxico, sem cheiro e não prejudicial a pele. O produto não deverá corroer qualquer metal, podendo ser usado sem risco nas seguintes aplicações; limpeza de ligas de cobre, zinco e alumínio, limpeza de máquinas, motores de combustão, equipamentos pesados, filtros de ar e remoção de massas de polimento. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, PH de 12,0 13,0, concentração de 4,0 6,0 p/v, temperatura 80 °C, tempo de 10 15 minutos e concentração de 100% puro. Prazo de validade na entrega não inferior a 2 anos. Este item exige Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata	Kg	186	R\$ 99,00	R\$ 18.414,00	TQ
TOTAL					R\$ 18.414,00	
Valor Global Total: dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais.						

- A) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- B) Prazo de entrega: 30 dias.

Manaus/Am, 21 de junho de 2022.

AUTOLEX
ALEX COELHO DA COSTA
CPF: 704.179.622-15 - DIRETOR

AUTOLEX Comércio Varejista de Peças Automotivas EIRELI
CNPJ: 07.661.981/0001-67
Telefone: (92) 98113-1717
Manaus - Amazonas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64625.0042362022-74)

Torna-se público que o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/06/2022;

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: 09:00 h às 15:00 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição** de material para apoiar a manutenção dos diversos armamentos da Amazônia Ocidental, em especial, no processo de tratamento superficial de armamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, PH de 12,0-13,0 concentração 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80°C, tempo de 10-15 min e concentração de 100% puro - Validade da proposta: 60 dias prazo de garantia: maior que 12 meses - marca de referência: TQ (similar ou superior)	236219	Und	293	95,33	27.931,69
Valor Total (R\$)						27.931,69

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.



- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 noventa dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **5% (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12,

A



bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Manaus/AM, 23 de junho de 2022


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Manaus/AM, 23 de junho de 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.412.422/0001-56 DUNS®: 917782579
Razão Social: TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
Nome Fantasia: TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/08/2022
FGTS Validade: 01/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/08/2022
Receita Municipal Validade: 07/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 13:43:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI**
CNPJ: **29.412.422/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 30/06/2022 13:44:32

Usuário: 05103080150

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 29412422	Título: TNG PECAS E VARIEDADES ELETRONICAS EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.412.422/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 7	NÚMERO 256	COMPLEMENTO QUADRA35 LOTE 38 E
--------------------------	----------------------	--

CEP 74.023-020	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THOMPSONGODINHO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (62) 8177-0311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **13:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.412.422/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 7	NÚMERO 256	COMPLEMENTO QUADRA35 LOTE 38 E
--------------------------	----------------------	--

CEP 74.023-020	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THOMPSONGODINHO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (62) 8177-0311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **13:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(NUP: 6425.004236/2022-74)

Justifica-se a escolha da empresa TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ: 29.412.422/0001-56, por ter apresentado na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2022, UASG 160021, homologada em 30 de junho de 2022, o menor preço para o fornecimento dos itens objetos deste processo.

Manaus, AM, 30 de junho de 2021

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12

Dispensa eletrônica 10/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/12



Período para entrega de proposta: 23/06/2022 17:53:05 até 28/06/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 28/06/2022 09:00:00 até 28/06/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, PH de 12,0-13,0 concentração 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80 C, tempo de 10-15 min e concentração de 100% puro - Validade da proposta: 60 dias prazo de garantia: maior que 12 meses - marca de referência: TQ (similar ou superior).

Item 1 - Desengraxante

Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais Alcalinos

Unidade de fornecimento: Quilograma
Quantidade: 293
Valor estimado: R\$ 95,3300
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56, pelo melhor lance R\$ 57,0000, negociado a R\$ 56,5000.

Propostas do item 1

39.794.440/0001-01 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 97094838387

Valor proposta: R\$ 220,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: desengraxante alcalino

Marca/Fabricante: referencia/tr

Modelo/versão: alcalino

10.896.147/0001-65 - CUNHA SCHMITT COMERCIO DE

Valor proposta: R\$ 120,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: desengraxante

Marca/Fabricante: tq

Modelo/versão: pó

**Propostas do item 1**

09.070.369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 120,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento ,
Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais AlcalinosMarca/Fabricante: TQ
Modelo/versão: EM PÓ

44.417.994/0001-11 - FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 110,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento ,
Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais AlcalinosMarca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: 2022

44.929.214/0001-05 - G. M. R. LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 95,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento ,
Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais AlcalinosMarca/Fabricante: Tetra
Modelo/versão: Pó

45.022.709/0001-26 - HAJA COMERCIAL LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 320,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente.

Marca/Fabricante: REFERENCIA
Modelo/versão: Desengraxante Alcalino em pó

46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 150,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento ,
Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais AlcalinosMarca/Fabricante: REFERENCIA/TR
Modelo/versão: REFERENCIA/TR

41.784.777/0001-71 - MATHEUS RODRIGO AMARO AMORIM

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: DESENGRACHANTE DE PÓ PARA FERRO DR 402 - 25KG (USO EM ÁGUA
TEMPERADA EM AMBIENTE)Marca/Fabricante: PRUDEMPLAST
Modelo/versão: PRUDEMPLAST-227-5

**Propostas do item 1**

45.586.728/0001-85 - MERCADO DOS SUPRIMENTOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 197,9800

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Conforme Solicitado

Marca/Fabricante: TQ

Modelo/versão: Conforme Solicitado

43.191.958/0001-10 - MIRIDAN SOUSA CARRILHO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 89,9900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais Alcalinos

Marca/Fabricante: PRUDEMPLAST

Modelo/versão: DR 503

45.148.145/0001-28 - ORGANLIFE SPECIAL PRODUCTS EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 89,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Alcalino em pó, solvente neutro que limpa emulsão a temperatura quente. Aspecto pó em escamas brancas a castanho, alcalinidade total de no mínimo 40%, PH de 12,0-13,0 concentração 4,0-6,0 p/v, temperatura de 80 C, tempo de 10- 15 min e concentração de 100% puro

Marca/Fabricante: PRUDEMPLAST

Modelo/versão: Desengraxante Alcalino em pó

08.828.463/0001-58 - RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 645,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais Alcalinos

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: pó

5.225.460/0001-00 - ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 200,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: desengraxante em po, alcalino

Marca/Fabricante: Referencia

Modelo/versão: alcalino em pó

29.412.422/0001-56 - TNG ENGENHARIA E SOLUCOES

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 190,6400

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 56,5000

Descrição detalhada: é um desengraxante pó de base alcalina e tensoativos, especialmente formulado para desengraxe de peças de ferro e aço, aplicado por imersão e a quente, promovendo uma ótima limpeza na superfície das peças a serem tratadas nos processos de decapagem e fosfatização.

Aplicação:

Peças de ferro e aço

Formas de usar:

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante	Lance
28/06/2022 13:08:50	35.225.460/0001-00	R\$ 86,0000
28/06/2022 13:53:39	24.929.214/0001-05	R\$ 85,0000
28/06/2022 13:53:41	35.225.460/0001-00	R\$ 84,0000
28/06/2022 13:57:14	24.929.214/0001-05	R\$ 83,0000
28/06/2022 13:57:15	35.225.460/0001-00	R\$ 82,0000
28/06/2022 13:59:17	24.929.214/0001-05	R\$ 81,0000
28/06/2022 13:59:18	35.225.460/0001-00	R\$ 80,0000
28/06/2022 13:59:20	24.929.214/0001-05	R\$ 79,0000
28/06/2022 13:59:22	35.225.460/0001-00	R\$ 78,0000
28/06/2022 13:59:25	24.929.214/0001-05	R\$ 77,0000
28/06/2022 13:59:27	35.225.460/0001-00	R\$ 76,0000
28/06/2022 13:59:30	24.929.214/0001-05	R\$ 75,0000
28/06/2022 13:59:32	35.225.460/0001-00	R\$ 74,0000
28/06/2022 13:59:33	24.929.214/0001-05	R\$ 73,0000
28/06/2022 13:59:43	24.929.214/0001-05	R\$ 71,0000
28/06/2022 14:09:22	43.191.958/0001-10	R\$ 70,0000
28/06/2022 14:35:19	03.127.904/0001-70	R\$ 69,0000
28/06/2022 14:44:36	43.191.958/0001-10	R\$ 68,0000
28/06/2022 14:45:34	39.794.440/0001-01	R\$ 219,0000
28/06/2022 14:45:46	39.794.440/0001-01	R\$ 217,0000
28/06/2022 14:45:58	39.794.440/0001-01	R\$ 215,0000
28/06/2022 14:50:55	41.784.777/0001-71	R\$ 67,0000
28/06/2022 14:58:02	29.412.422/0001-56	R\$ 88,9900
28/06/2022 14:58:09	09.070.369/0001-45	R\$ 66,0000
28/06/2022 14:59:04	39.794.440/0001-01	R\$ 110,0000
28/06/2022 14:59:31	08.828.463/0001-58	R\$ 87,9900
28/06/2022 14:59:33	39.794.440/0001-01	R\$ 98,0000
28/06/2022 14:59:45	43.191.958/0001-10	R\$ 60,0000
28/06/2022 14:59:54	29.412.422/0001-56	R\$ 59,0000
28/06/2022 14:59:57	41.784.777/0001-71	R\$ 58,0000
28/06/2022 14:59:57	29.412.422/0001-56	R\$ 57,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: O item 1 está encerrado.	28/06/2022 15:00:01
Enviado pelo sistema para o participante 29.412.422/0001-56: Boa tarde, Sr(a). Fornecedor(a)! Está on-line?	28/06/2022 16:17:21
Enviado pelo participante 29.412.422/0001-56: Boa tarde, EStamos sim Sr pregoeiro	28/06/2022 16:20:14
Enviado pelo participante 29.412.422/0001-56: Estamos a disposição	28/06/2022 16:24:07
Enviado pelo sistema para o participante 29.412.422/0001-56: Sr. Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Apesar de o preço proposto estar abaixo do estimado	28/06/2022 17:41:18



Mensagens do chat do item 1

- pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho.
- Enviado pelo participante 29.412.422/0001-56: 28/06/2022 17:48:53
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56, tendo informado o valor de R\$ 56,5000.
- Enviado pelo sistema para o participante 29.412.422/0001-56: 28/06/2022 17:56:46
Sr. Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/06/2022. Justificativa: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2022.
- Enviado pelo sistema para o participante 29.412.422/0001-56: 28/06/2022 17:57:41
Digo, Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2022.
- Enviado pelo participante 29.412.422/0001-56: 28/06/2022 18:36:43
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:36:43 de 28/06/2022. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56.
- Enviado pelo participante 29.412.422/0001-56: 28/06/2022 18:46:29
Sr pregoeiro, junto a descrição do item consta que a validade da proposta 60 dias, ja no item 5.4 consta 90 dias. Usamos a validade de 60 dias em nossa proposta. Grato. Thompson.
- Enviado pelo participante 29.412.422/0001-56: 29/06/2022 16:54:17
Sr pregoeiro, o boletim tecnico do produto acabou não sendo anexado. Caso necessite podemos anexa-lo. Grato. Thompson
- Enviado pelo sistema para o participante 29.412.422/0001-56: 29/06/2022 17:07:07
Boa tarde, Sr(a). Fornecedor(a)!
- Enviado pelo sistema para o participante 29.412.422/0001-56: 29/06/2022 17:09:17
Não se preocupe. Não é necessário nos enviar o Boletim Técnico do produto.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 28/06/2022 15:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 28/06/2022 15:00:01
- Convocação negociação - Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56 convocado para negociação de valor. 28/06/2022 17:41:18
- Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56 informou R\$ 56,5000. 28/06/2022 17:48:53
- Convocação anexo - Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/06/2022 10:00:00. Motivo: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2022. 28/06/2022 17:56:46
- Envio encerrado - Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. 28/06/2022 18:36:43
- Aceitação - Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 57,0000, valor



Eventos do item 1

negociado: R\$ 56,5000.	
Habilitação - Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56 foi habilitado.	30/06/2022 13:59:20
Adjudicação - Fornecedor TNG ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 29.412.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 57,0000, valor negociado: R\$ 56,5000.	30/06/2022 14:41:33
Homologação - Item homologado.	30/06/2022 14:41:33

Mensagens do chat da dispensa 10/2022

Enviado pelo sistema:	28/06/2022 09:00:13
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	28/06/2022 15:03:15
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	28/06/2022 16:16:06
Boa tarde, Srs. Fornecedores!	
Enviado pelo sistema:	28/06/2022 16:16:23
Encerrado o procedimento de envio de lances, comunico que realizaremos a partir de agora a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, em cada item.	
Enviado pelo sistema:	28/06/2022 16:16:44
Para a consecução desta análise, convocaremos a melhor colocada para negociação.	
Enviado pelo sistema:	28/06/2022 16:16:56
Ademais, definida a proposta vencedora, solicitaremos, por meio deste sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo fornecedor.	

Eventos da dispensa 10/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	28/06/2022 09:00:13
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	28/06/2022 15:03:14

**Propostas do item 1**

Aplicado por imersão a quente

Marca/Fabricante: 4 QUIMICA METAL

Modelo/versão: Desengraxante Alcalino em pó 4 CLEAN 4000

Situação: Proposta adjudicada

03.127.904/0001-70 - TSC PONTUAL COMERCIAL E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 95,3200

Descrição detalhada: Desengraxante

Alcalino em pó,
solvente neutro que
limpa emulsão a
temperatura quente.Aspecto pó em
escamas brancas a
castanho,
alcalinidade total de
no mínimo 40%, PH
de 12,0-13,0
concentração 4,0-6,0
p/v, temperatura de
80 C, tempo de 10-
15 min e
concentração de
100% puro -
Validade da
proposta: 60 dias
prazo de garantia:
maior que 12 meses
- marca de
referência: TQ
(similar ou superior)

Marca/Fabricante: PRUDEMPLAST/DR 402

Modelo/versão: DESENGRAXANTE ALCALINO EM PÓ

41.329.639/0001-00 - WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 95,3100

Descrição detalhada: Desengraxante Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento ,
Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Hidróxido De Sódio E Sais Alcalinos

Marca/Fabricante: REFERENCIA

Modelo/versão: REFERENCIA

Lances do item 1

28/06/2022 09:19:53	24.929.214/0001-05	R\$ 88,0000
28/06/2022 12:01:07	03.127.904/0001-70	R\$ 87,0000
28/06/2022 12:33:09	29.412.422/0001-56	R\$ 95,3000
28/06/2022 12:45:49	45.022.709/0001-26	R\$ 95,3000



Data e hora da consulta: 08/07/2022 09:01

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160021	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.256/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I	69030-480
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-2811

Ano	Tipo	Número
2022	NE	231

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2022	Ordinário	64625.004236/2022-74	0,0000	16.554,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.412.422/0001-56	TNG PECAS E VARIEDADES ELETRONICAS EIRELI	74503-101
Endereço		
ANHANGUERA 8035 QUADRA102-A SETOR CAMPINAS		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC405099 DE 12ABR22 - COEX - DMAT ARMT (PLJ 12ªRM) - AQS DE SUP/INSUMO PARA MNT ARMT. DIEX REQ 15 - PEL ARMT DE 22JUN22 - AQS DE DESENGRAXANTE P/ PEL ARMT
DISPENSA LICITAÇÃO

Local da Entrega

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 RM. AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 1985, COMPENSA I - AM, CEP 69030-480

Informação Complementar

16002106000102022 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/07/2022 16:04:34	Alteração



Data e hora da consulta: 08/07/2022 09:01

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	Total da Lista 16.554,50
--	------------------------------------

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E SAISALCALINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA PEÇASDE ARMAMENTO	16.554,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	Inclusão	293,00000	56,5000	16.554,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
KLEIDSON GOMES PANTALEAO

06/07/2022 16:04:34

Responsável pela Nota de Empenho
LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA

06/07/2022 12:38:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/07/2022 16:04:34	Alteração